

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

## RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 05, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo (PPP) do Programa de Medida Socioeducativa do Município de Afonso Cláudio/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, registrada em Ata nº 007/2025;

CONSIDERANDO a importância da organização técnico-política e pedagógica dos serviços e programas socioeducativos em meio aberto no município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar diretrizes claras e qualificadas para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto Político-Pedagógico de Atendimento Socioeducativo (PPP) do Programa de Medida Socioeducativa do município de Afonso Cláudio/ES, como instrumento norteador do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

**Art. 2º** O PPP aprovado passa a ser referência para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades socioeducativas em meio aberto, desenvolvidas no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos no município.

**Art. 3º.** Cabe ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como equipe executora do Programa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, garantir a implementação efetiva das diretrizes e metodologias previstas no referido Projeto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 29 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_